



SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X, sem exigência de OIT, realizados por meio de telemedicina (online), com a finalidade de suprir as necessidades do Ambulatório Municipal 24 Horas de Guaporé, garantindo atendimento contínuo, ágil e com qualidade técnica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Ambulatório Municipal 24 Horas de Guaporé, especialmente no que se refere à emissão de laudos de exames de raio-X.

Atualmente, a demanda por exames radiológicos é constante e imprescindível para o diagnóstico rápido e preciso de diversas condições clínicas, sobretudo em atendimentos de urgência e emergência. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a emissão de laudos de raio-X, por meio de telemedicina (modalidade online), sem exigência de OIT, mostra-se essencial para garantir agilidade na liberação dos resultados, suporte técnico especializado e atendimento ininterrupto, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

Além disso, a utilização da telemedicina permite otimizar recursos, reduzir custos operacionais e minimizar a dependência de profissionais presenciais, sem prejuízo à qualidade técnica dos laudos, os quais serão emitidos por profissionais habilitados e em conformidade com as normas vigentes dos órgãos reguladores.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender ao interesse público, assegurando diagnósticos mais rápidos, maior resolutividade clínica e melhoria contínua na qualidade do atendimento oferecido à população do município de Guapó.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 06/02/2026

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

Necessidade de dar continuidade aos serviços públicos.

3.4. Prazo de vigência da contratação

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da ordem de fornecimento.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	LAUDO	QTDA
1	Laudos de Raio X sem OIT, através de telemedicina (online)	Mês	Livre demanda

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde de Guapó – GO.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ANA CAROLINA SANTOS

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Local e data: Guapó - GO, 08 de janeiro de 2026.

Elaborado por:



ANA CAROLINA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

Autorizado por:



TATIANE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 001/2025